



# INFORMATIVO TÉCNICO

Nº 13/2014

## AGRICULTURA

### *Dívida Rural - Renegociação FCO*



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

Senhores Produtores,

O BANCEN – Banco Central do Brasil, através da resolução n. 4.315 ([Clique aqui](#)), de 27 de março de 2014, autoriza o Banco do Brasil a renegociar a seu critério, operações de FCO contratadas até 31/12/2008, que estavam em situação de inadimplência até 30/12/2012.

Abaixo as principais condições para a renegociação:

- Atualização do saldo devedor: até a data de formalização da renegociação, pelos encargos estabelecidos para situação de normalidade, sem incidência de bônus de adimplência, rebate, multa, mora de demais encargos de inadimplência;
- Amortização mínima: de 10% (dez por cento) do saldo devedor atualizado nas condições acima;
- Reembolso em até 10 (dez) anos, com carência de até 1 (um) ano;
- Prazo de renegociação: até 31/12/2014;

Não há descontos para liquidação, devendo a dívida ser liquidada pelo saldo devedor atualizado com os encargos estabelecidos para a situação de normalidade; sem incidência de bônus de adimplência, rebate, multa, mora de demais encargos de inadimplência;

A FAMATO orienta aos produtores que procurem uma agência do Banco do Brasil, para verificar o enquadramento ou não das suas operações e os procedimentos para a efetivação da renegociação.

[Clique aqui](#) para baixar o arquivo.

**Karine Gomes Machado**

**Analista de Agricultura**

[karine@famato.org.br](mailto:karine@famato.org.br)

(65) 3928-4416

FAMATO | Núcleo Técnico

VERSÃO EM PDF



